



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

## **PORTARIA FBN Nº 051 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**Institui, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional,  
o Comitê de Gestão do Portal Brasileira Fotográfica**

O Presidente da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de outubro de 2022, com vistas a dar concretude ao disposto na Clausula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Biblioteca Nacional e o Instituto Moreira Salles, documentado no Processo FBN nº 01430.000342/2021-65, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores da Fundação Biblioteca Nacional que comporão, em conjunto os membros designados pelo IMS, o Comitê de Gestão do Portal Brasileira Fotográfica.

**Art. 2º** Os representantes da FBN para compor o Comitê de Gestão do Portal Brasileira Fotográfica, serão servidores integrantes dos respectivos Centros de Processamento e Preservação, Centro de Coleções e Serviços aos Leitores e da Coordenação de Tecnologia da Informação, conforme indicados:

- Otávio Alexandre J. de Oliveira, matrícula Siape nº1551702, Coordenador da Biblioteca Nacional Digital;

- Fabio Biangolino Teixeira Lima, matrícula Siape nº1644689, Chefe do Setor de Gestão de Programas e Inovação;

- Diana dos Santos Ramos, matrícula Siape nº 1552029, Chefe da Seção de

Iconografia;

- Kesiah Pinheiro Viana, matrícula Siape nº 1205463, Bibliotecária da Seção de Iconografia;

- Geraldo Gonçalves, matrícula Siape nº15519755, Coordenador de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** A FBN poderá, a qualquer tempo, em situações específicas, valer-se de apoio técnico externo de especialistas, a serem formalmente convidados, para atuar em caráter voluntário respeitadas as decisões técnicas e curatoriais, no âmbito da Brasileira Fotográfica.

**Art. 4º** Os membros do Instituto Moreira Salles para compor o Comitê de Gestão serão designados pelo IMS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Lucchesi  
Presidente da  
FBN

**O [DIGITE AQUI O NOME DO CARGO] DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. [DIGITE AQUI O DISPOSITIVO] do [DIGITE AQUI A LEGISLAÇÃO APLICADA], aprovado(a) pela [INDIQUE

AQUI A NORMA, SEU NUMERO E DATA], e

CONSIDERANDO ... .. ;

CONSIDERANDO ... .. ;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01430.000342/2021-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ... .. .

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Digite aqui o texto ... .. .

Parágrafo único. Digite aqui o texto ... .. .

Art. 3º Digite aqui o texto ... .. .

§ 1º Digite aqui o texto ... .. :

I - Digite aqui o texto ... .. :

a) Digite aqui o texto ... .. :

b) Digite aqui o texto ... .. :

1.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 19/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152756** e o código CRC **9038AC59**.